



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE**  
**COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS**

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310  
Fone: (47) 3481-5189 – Web: saude.joinville.sc.gov.br  
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



Ata da reunião para julgamento das propostas e documentação apresentadas pelas empresas arrematantes referentes ao Pregão Eletrônico nº 061/2015, para **Registro de Preços** para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Esterilização e Enfermagem**. Aos 19 dias de fevereiro de 2016, às 09:00h, reuniram-se na Coordenação de Suprimentos, tendo como pregoeiro o Sr. **Laércio Prestini** e sua equipe de apoio de acordo com a Portaria nº. **25/2016**, para julgamento das propostas e documentação apresentadas pelas empresas arrematantes, conforme segue: **Item 01 – GILMED SUL COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO LTDA** - Quanto a sua proposta a empresa foi classificada com o valor total de R\$ 94.946,50. Quanto a sua documentação a empresa foi inabilitada, pois apresentou a comprovação da autorização de funcionamento de empresa expedida pela ANVISA publicada no DOU do ano de 2007, e não a atualizada, conforme solicitado no Item 9.2 letra “k” do Edital. De acordo com a Cláusula Primeira da “9ª Alteração e Consolidação do Ato Constitutivo” apresentado pela empresa, emitida em 15 de abril de 2015, houve alteração em suas atividades, sendo necessário a alteração na Autorização de Funcionamento no caso de ampliação ou redução de atividades, conforme o disposto no site da ANVISA, <http://portal.anvisa.gov.br/wps/content/Anvisa+Portal/Anvisa/Inicio/Medicamentos/Assunto+de+Interesse/Boas+Praticas+de+Fabricacao/Autorizacao+de+Funcionamento+de+Empresas+-+AFE/a85292804017e52ca16fa754e035b7cb>. Sendo assim, a empresa foi inabilitada para o item. **Item 02 – INVESTIMAR DE INTERCAMBIO COMERCIAL LTDA** – O invólucro contendo a proposta e documentação da empresa foi recebido e protocolado na Coordenação de Suprimentos, no endereço indicado no item 1.10 do Edital, às 12:57 horas do dia 17/02/16, sendo que o prazo de entrega é de no máximo 04 (quatro) dias úteis, conforme o Item 10.3 do Edital, que se esgotou no dia 11/02/16. O atraso na entrega também foi confirmado pelo “rastreamento de objetos” do site dos Correios. Conforme o Item 10.4 do Edital, “o não recebimento dos documentos solicitados pelo Pregoeiro no prazo estabelecido, conforme o item 10.3, será considerado como desistência do lance ofertado [...]”. Sendo assim, a empresa foi desclassificada para o item. **Item 03 – INVESTIMAR DE INTERCAMBIO COMERCIAL LTDA** – O invólucro contendo a proposta e documentação da empresa foi recebido e protocolado na Coordenação de Suprimentos, no endereço indicado no item 1.10 do Edital, às 12:57 horas do dia 17/02/16, sendo que o prazo de entrega é de no máximo 04 (quatro) dias úteis, conforme o Item 10.3 do Edital, que se esgotou no dia 11/02/16. O atraso na entrega também foi confirmado pelo “rastreamento de objetos” do site dos Correios. Conforme o Item 10.4 do Edital, “o não recebimento dos documentos solicitados pelo Pregoeiro no prazo estabelecido, conforme o item 10.3, será considerado como desistência do lance ofertado [...]”. Sendo assim, a empresa foi desclassificada para o item. **Item 05 – SILSUL COMÉRCIO LTDA EPP** - O invólucro contendo a proposta e documentação da empresa foi recebido e protocolado na Coordenação de Suprimentos, no endereço indicado no item 1.10 do Edital, às 11:27 horas do dia 12/02/16, sendo que o prazo de entrega é de no máximo 04 (quatro) dias úteis, conforme o Item 10.3 do Edital, que se esgotou no dia 11/02/16. O atraso na entrega também foi confirmado pelo “rastreamento de objetos” do site dos Correios. Conforme o Item 10.4 do Edital, “o não recebimento dos documentos solicitados pelo Pregoeiro no prazo estabelecido, conforme o item 10.3, será considerado como desistência do lance ofertado [...]”. Sendo assim, a empresa foi desclassificada para o item. Salientamos que as propostas foram analisadas pela Sra. Maria Inês Cardozo,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE**  
**COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS**

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310  
Fone: (47) 3481-5189 – Web: saude.joinville.sc.gov.br  
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: compras.sms.joi@gmail.com



Coordenadora do SAMA, conforme MI N°. 91/2016/SMS/GUAF/SAMA. Nada mais sendo constatado foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

**Pregoeiro:** Laércio Prestini

**Equipe de apoio:**

Camila Cristina Kalef

Charlene Neitzel

Eloir Teixeira

Saul de Villa Luciano